



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 097/97

De 07 de Julho de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à realização de Concurso para provimento de cargos de serviço público Municipal de Mâncio Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à realização do Concurso Público Municipal, na forma do Art. 37, insiso II da Constituição Federal, Art. 27, insiso II da Constituição Estadual e Art. 14, insiso II da Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima, para atender necessidades de vagas existentes no serviço público Municipal.

Art. 2º - Os cargos existentes para preenchimento, de vagas são os seguintes: professor, agente administrativo, técnico em contabilidade, auxiliar de enfermagem, motorista, auxiliar operacional de serviços diversos, vigia, técnico agrícola, auxiliar de biblioteca, fica suprimido o cargo para supervisor escolar.

Art. 3º - Constitui assim o número de vagas para as funções constantes do Art. 2º desta Lei.

- Professor de 1ª à 4ª série de zona urbana e rural 39 (trinta e nove) vagas.
- Agente administrativo. 10 (dez) vagas.
- Técnico em contabilidade. 03 (três) vagas.
- Auxiliar de enfermagem. 09 (nove) vagas.
- Motorista. 05 (cinco) vagas.
- Auxiliar operacional de serviços diversos. 08 (oito) vagas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTUCOLO N.º 097 / 1997
LIVRO N.º 07
FOL. N.º 91/10
EM 07 / Julho / 1997

Rua Alberto Gadelha de Oliveira, nº 167
C.E.P. 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre
Telefone & Fax: (068) 343-1008



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

- Vigia. 05(cinco) vagas.
- Técnico agrícola. 01 (uma) vaga.
- Auxiliar de biblioteca. 03 (três) vagas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabijete do Prefeito Municipal de Mâncio Li
ma, Acre, em 07 de Julho de 1997.

Paulo Lima Dene
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO Nº 097/97

LIVRO Nº 07 FLS Nº 91/10

EM 07 / julho / 1997